



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.688, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
015	SETOR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS
15.452.0118.1021	Operação Tapa Buraco.
559-3.3.9030	Material de Consumo..... (+)R\$ 206.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
015	SETOR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS
15.451.0118.1022	Construção de Abrigo de Ônibus.
540-4.4.9051	Obras e Instalações..... (-)R\$ 26.000,00
15.4510118.2263	Imóveis em Comodato – Ampliações e Manutenção de Imóveis Recebidos/Concedidos em Comodato.
549-4.4.9051	Obras e Instalações..... (-)R\$ 90.000,00
15.451.0118.2266	Manutenção/Ampliação/Reforma do Terminal Rodoviário.
552-4.4.9051	Obras e Instalações..... (-)R\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 26 de março de 2019.

MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 26 de março de 2019.

JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito